



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, PROJETOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, VOLTADOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - CEXINFAN

Apresentação: 15/04/2021 16:23 - CEXINFAN

REQ n.8/2021

REQUERIMENTO N° /2020

(Da Sra. Paula Belmonte)

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Anderson Gustavo Torres, acerca dos crimes cometido contra crianças durante o período da pandemia.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no § 2º, do art. 50, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD que, após deliberação e aprovação da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, sejam solicitadas informações ao da Justiça e Segurança Pública, Senhor Anderson Gustavo Torres, sobre os dados referentes aos crimes cometidos contra crianças durante o período da pandemia do coronavírus, na forma que especifica:

1. Comparativo dos número de crimes cometidos contra as crianças durante o período de pandemia em comparação com os dois anos anteriores a ela;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219167875200>



* C D 2 1 9 1 6 7 8 7 5 2 0 0 *

2. Dentre os crimes registrados contra as crianças durante esse período, quais foram os tipos que tiveram maiores número de registros de ocorrência;
3. Em relação as crianças que foram vítimas dos referidos crimes, qual a faixa etária e o sexo de cada uma de acordo com cada tipo penal registrado;
4. O perfil dos autores dos referidos crimes registrados e o vínculo que esses possuíam com as crianças.

JUSTIFICAÇÃO

A primeira infância é o período que vai do nascimento aos seis anos de idade. É o momento que as experiências, aprendizados, descobertas e afetos são levados para o resto da vida. As razões para investir arduamente na infância estão fortemente embasadas em pesquisas científicas.

O desenvolvimento do cérebro é sequencial: conexões mais complexas são construídas a partir de circuitos mais simples criados em uma fase anterior, tal como se constrói uma casa. É nos primeiros anos de vida em que o cérebro, se estimulado adequadamente, atingirá o seu potencial máximo de aprendizado. Nesta fase, o cérebro da criança é moldado a partir das experiências vivenciadas no ambiente familiar.

Deve ser enxergada como um período do crescimento humano não apenas pontual, mas sim intersetorial. Não pode ser vista de forma isolada, como se de responsabilidade de um único e exclusivo eixo temático.

É cediço que um País que investe na Primeira Infância aplica em seu próprio futuro, no seu desenvolvimento.

Nesse contexto, esta Câmara dos Deputados instalou a **Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal, voltados para a Primeira Infância – CEXINFAN**, com o fito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos, projetos e programas do Governo Federal voltados especificamente para a Primeira Infância.

Desse modo, sabendo que a pandemia afetou nossas crianças de diversas formas, e por vezes as deixaram mais vulneráveis, é de suma importância que possamos identificar as quais situações de crimes elas foram expostas para podermos adotar medidas de prevenção e proteção.

Diante do exposto, considerando a necessidade de um mapeamento dos projetos e programas do Governo Federal voltados para a primeira infância, REQUEIRO as



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219167875200>



* CD219167875200 *

informações ora elencadas, como forma de iniciar o balizamento dos trabalhos a serem desenvolvidos pela CEXINFAN, oportunidade em que clamo a todos os membros que pugnem pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2020.

Apresentação: 15/04/2021 16:23 - CEXINFAN

REQ n.8/2021

Deputada PAULA BELMONTE

CIDADANIA/DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219167875200>

